PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE FUNDO GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ADENDO I

LEI Nº 1.141/2016 DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE ARARIPE

PERÍODO: 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ CNPJ № 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Araripe-CE, descentralizando a estrutura administrativa do Município de ARARIPE, criando órgãos, funções e cargos em comissão alterando seus vencimentos, extinguindo e transformando órgãos, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

- Art. 1. A Estrutura organizacional e administrativa de que trata a Lei Municipal nº 1.107 2014, de 28/04/2014, com as adequações de ordem formal e legal exigidas, resultantes da legislação pertinente em vigor, de âmbito constitucional federal, orgân co e ordinário, objeto da presente reestruturação administrativa, passa a ser a constitute desta Lei.
- Art. 2. O quadro de cargos e funções e seus respectivos vencimentos e gratificações integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Araripe é a definida no Anexo I desta Lei.
- § 1º Os cargos e funções em nível de comissão compostos por secretários municipais e cargos de direção e assessoramento superior, são de livre nomeação e exoneração até o limite de 40% (quarenta por cento) dos ali previstos, ficando os dema s 60% (sessenta por cento) a serem nomeados, e só preenchidos por servidores de carreira que tenham ingressado por concurso público.
- § 2º São criados cargos comissionados e funções gratificadas, que terão a mesma nome notatura, entretanto com vencimento/gratificação diferenciados dada a neces sidade do equilíbrio econômico financeiro do município.

I - Orgãos de Assessoramento Direto do Prefeito

- a) Chefia de Gabinete do Prefeito
- b) Procuradoria Geral do Município
- c) Controle Interno

II - Secretarias Municipais



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

- a) Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira SEGAF
- b) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos SEINFRA
- c) Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico SDA
- d) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social STDS
- e) Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação SECULT
- f) Secretaria de Saúde SESAU
- g) Secretaria de Assuntos Governamentais SEAG
- h) Secretaria de Esporte e Juventude SEJU
- i) Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade SEMARH

Art. 3º. As Secretarias Municipais serão compostas pelos seguintes órgãos:

I-SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Assessoria Especial em Recursos Humanos

Departamento de Contabilidade

Assis ência Contábil Geral Assis ência Contábil Adjunta

Tesouraria Geral

Tesouraria Adjunta

Departamento de Patrimônio

Divisão de Arquivo Municipal e Patrimônio

Departamento de Almoxarifado Central

Divisão de Conferência e Controle de Estoque

Departamento de Recursos Humanos

Divisão de Registros

Divisão de Folha de Pagamento

Departamento de Administração e Planejamento

Assistência Geral

Divisto de Apoio Administrativo

Departamento de Arrecadação e Tributos

Divisio de IPTU

Divis**io d**e Comércio

Divisão de Processamento de Dados

Divis**ão de** Fiscalização de Feiras Livres

Divisão de Inspeção

Divisão de Fiscalização de Logradouros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES. 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

Departamento de Licitação e Contrato

Divisão de Contratos

Departamento de Compras

Divisão de Cadastro Divisão de Compras Divisão de Pesquisas de Mercado

II – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

Divisão de Projetos Divisão de Orcamentos

Departamento de Estradas

Divisão de Maquinário

Departamento de Serviços urbanos

Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros

Divisão de Limpeza

Divisão de Praças e Jardins

Divisão de Cemitérios

Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas.

III- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO.

Astessoria Técnica.

Departamento de Agricultura e Pecuária.

Divisão de Assistência ao Produtor

Departamento de Assistência ao Comércio e Indústria.

Departamento de Projetos

Divisão de Elaboração de Projetos.

Divisão de Acompanhamento de Projetos.

Departamento de Habitação Rural

As istente Técnico Rural

IV - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Orgãos Colegiados de Deliberação Superior:

Conselhos Municipais

Direção Superior:

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ómão de Assessoria direto ao Secretário:

Assessoria Técnica (Nível I)

Assessoria Técnica (Nível II)



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ CNPJ № 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Departamento de Monitoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Sociai:

Assessoria Técnica de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Programas e Projetos.

Supervisão de Gestão de Programas Sociais Coordenadoria de Gestão de Beneficios Assistenciais e Transferência de Renda Gerência De Trabalho e Renda: Gerência De Vigilância Social.

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira:

Coordenadoria de Planejamento e Apoio à Gestão Gelência Administrativa e Financeira

Departamento de Proteção Social:

Geiência De Proteção Social Básica
Geiência De Proteção Social Especial
Geiência De Ações Socioassitenciais
Educador Social E Comunitário
Facilitador De Oficinas
As essoria Jurídica De proteção Social Especial
Agente da Cidadania

Coordenadoria De Gestão Dos Benefícios Assistenciais e Transferência De Renda

Assistente de Inclusão Social Su pervisor de Cadastro. Di eção do Cadastro Único As essoria Técnica de Análise de Dados e Sistema Assistência de Processamento de Dados

Departamento de Habitação e interesse Social

Coordenadoria de Gestão e Planejamento Habitacional Assessoria Técnica do Trabalho Social e Comunitário Assessoria Técnica de Engenharia Girencia de Elaboração e Avaliação de Projetos Girencia de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos

Casa do Cidadão

Chefe Da Casa Do Cidadão

Olividor

Defensor Municipal

Gerência De Documentação e Identificação

Gorência De Serviços De Apoio Aos Transportes

V — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Assessoria Jurídica.



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ CNPJ № 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

Assessoria Especial em Tecnologia da Informação. Supervisão de Gestão Escolar

Departamento de Gestão Escolar

Coordenação de Planejamento
Coordenação de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação de Documentação
Coordenação de Organismos Colegiados

Departamento de Núcleos Escolares

Direções Escolares (3 níveis)**
Coordenações Pedagógicas
Inspetores Escolares
Secretarias Escolares
Auxiliares de Secretaria
Divisão de Comunicação escolar
Almoxarifados Setoriais
Monitorias de Informática
Bib lotecas Escolares
Agentes Escolares

Supervisão do desenvolvimento pedagógico

Departamento de desenvolvimento pedagógico

Coordenação de ensino infantil:

Creches

Pré escola

Coordenação de Educação Fundamental I

Coordenação da educação Fundamental II

Coordenação do PAIC:

Eix da Educação Infantil

Eix de Formação do Leitor

Eixa de Formação

Cordenação de Programas Especiais

Codrdenação de Educação de Jovens e Adultos

Coordenação de Educação Especial

Supervisão dos Serviços Apoio

Departamento Administrativo

Divisão de Pessoal

Divisão de Processamento de Dados

Divisão de Material e Patrimônio

Divisão de Manutenção Predial (02 cargos)

Divisão de Almoxarifado

Departamento da Merenda Escolar



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ CNPJ № 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

- c) coordenar campanhas de vacinação de animais, observando o calendário estabelecido por outras esferas de governo;
- d) **ro**mover cursos de capacitação e reciclagem aos pecuaristas e produtores rurais do Município;
- e) coordenar programas de diversificação agrícola;
- f) n anter atualizado o cadastro de todas as propriedades rurais do Município e dos respectivos proprietários;
- g) promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o deservolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;
- h) articular-se com entidades públicas e privadas para promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueira e agropecuarista;
- i) coordenar as atividades relativas à orientação da produção primaria e do abas ecimento público;
- j) promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes à política de deservolvimento agropecuário;
- l) desenvolver programa de conserto do solo no Município, através de projetos que visem à implantação de programas por micro bacias hidrográficas;

V) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Responsável pela definição e execução das políticas e metas voltadas para o deservolvimento social esportivo e da juventude. Na ausência do Secretário, este será substituído por um Secretário Adjunto. Terá como atribuições:

- a) Formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento social relacionada com o trabalho, a geração de emprego e renda, em especial o fomento às políticas de incluição produtiva, visando a promover o desenvolvimento social;
- b) formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento social relacionada com a assistência social, apoiar e supervisionar sua execução, direta ou indireta, em sua área de competência;
- c) Implementar as ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social SUAS-;
- d) Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretizes gerais do governo e em articulação com a Secretaria de Gestão;
- e) Plomover e divulgar ações que garantam a eficácia das normas vigentes de defesa dos direitos humanos estabelecidos na Constituição da República, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em acordos dos quais o Brasil seja signatário;
- f) El borar e divulgar diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e, nos limites de sua competência, promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
- g) Elaborar e divulgar diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defeja da mulher e, nos limites de sua competência, promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
- h) Elaborar e divulgar diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defeta da pessoa com deficiência, nos limites e sua competência, promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

i) Elliborar e divulgar diretrizes da política municipal do desporto, incentivando a prática dos esportes como forma de integração, inclusão social, garantido acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano; j) Promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas

sob sua direção; Elaborar e divulgar diretrizes da política municipal voltadas para a juventude.

m) Desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua

administração e para projetos específicos; n) Exercer atividades correlatas.

VI) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar

as ações setoriais a cargo do Município, relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho. Na ausência do Secretário este será substituído por um secretário Adjunto. São competências da pasta: a) Formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

b) galantir igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; c) galantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

d) valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes planos de carreira especificos dentro do serviço público municipal;

e) promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currídulos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar: f) realizar a avaliação da educação e dos recursos humanos no setor;

g) coordenar a gestão e a adequação da rede de ensino municipal, o planejamento e a caracterização das obras a serem executados em prédios escolares, o aparelhamento

e o si primento das escolas e as ações de apoio ao aluno;

h) exercer a supervisão das atividades dos órgãos e entidades de sua área de competência; i) promover o atendimento ao educando, através de programas suplementares de

material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. J- Gerenciar a Infraestrutura de tecnologia da informação na Administração Pública

Municipal, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet, Intranet e

k) Planejar e organizar os investimentos e contratos em Tecnologia da Informação na

administração Pública Municipal, gerir e monitorar os Contratos para aquisição de Tecnologia da Informação (equipamentos, programas e sistemas), coordenar o processo de diagnóstico, prospecção, desenvolvimento e implantação de novas soluções e estratégias relacionadas a Tecnologia da informação, aplicáveis à

Extrahet, o suporte operacional dos sistemas de informações estratégicas,

Administração Pública, VII) **SE**CRETARIA DE SAÚDE: Órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município, conforme está determinado pela Constituição Federal e Leis Orgânicas da Saúde. Na ausência do Secretário, este será lubstituído por um Secretário Adjunto. São competências:

vantagens de até 30% (trinta por cento) de salário base do servidor efetivo que não estej designado para exercer cargo ou função pública. . Os conselhos municipais são órgãos consultivos, deliberativos e fisca zadores da administração, com atuação junto ao prefeito e aos secretários.

Art. 5°. Fica instituída ainda a Gratificação Temporária Estratégica - GTE para remunerar o servidor que esteja ocupando relevantes funções atribuindo-lhes

Art. 7°. - Os atos de ordenação de despesas serão praticados de forma descentralizada nas unidades gestoras do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Municipal de Saúde e no Fundo Geral.

atraves da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira que congrega as demais unidades administrativas e/ou Secretário Executivo, bem como, pelos titulares das

Entidades da Administração Pública Indireta Municipal, incluídas as Autarquias e Fundações, observadas as normas determinadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Parágrafo Único - Caberá ao secretário municipal de cada uma das unidades gestoras mencionadas no Caput, autorizar empenhos, liquidações, realização de pagamentos de despesas e contratações temporárias de pessoal para atender excepcional interesse público a serem realizadas na área de sua competência.

Art. 💕. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de céditos adicionais especiais necessários às adequações constantes da presente Lei, nos termos do prescrito nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº4.320/64. Art. 1. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em centrário, em especial a Lei Municipal nº 1.107/2014, de 28/04/14.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016.

Quantidade

01

01

01

01

03

04

01

03

03

Valor (R\$)

1.800,00

3.000,00

888,00

1.300,00 1.000,00

500,00

1000,00

500,00

890,00

890,00

300,00

1,500,00

Giovane Guedes Silvestre Prefeito Municipal de Araripe/CE

Assessor de Recursos Humanos Oficial de gabinete (cargo) 01

(função)

ANEXO I **QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES**

1-Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Assistente Contábil Geral (cargo)

Cargo/Função

Secretário

Secretário Adjunto

	Assistente Contábil	Adjunto (cargo)		1.300,00
	Assistente Contábil	Adjunto (função)	02	1.000,00
	Tesoureiro Geral	(cargo)	01	1.600,00
		(função)		1.100,00
	Tesoureiro Adjunto	(cargo)	01	1.300,00
		(Função)	01	1.000,00
			22	000.00
		1		
25	44	RA MUNICIPAL DE A	AND THE STREET	Market of the last
		RE ARRAES, 757 - CENTRO - CE	P 63 170-000 - ARABIPE -	建筑的外 源
- 1	CNPJ № 07.53	9.984/0001-22 - TEL 88 3530 12	245 - 1237 - 1280	
	1		The sales of	HE CANADA
			70730-4003	

(cargo)

(Função)

(Função)

2-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Cargo/Função

Chefe de Departamento (cargo)

Chefe de Departamento (cargo)

(Função)

Oficial de Gabinete (cargo)

Assessor de Extensão Rural

Chefe de Divisão (cargo)

Secretário

Secretário Adjunto

Oficial de gabinete

Chefe de Divisão (cargo) (Função)	07	890,00 300,00
Agente de Logradouros Públicos	05	890,00
Agente de Manutenção de Vias Públicas	05	890,00
3-Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econô Cargo/Função	**************************************	, e
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
		11000,00



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

4-Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cargo/Função	Quantidade	Tolor (Line
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Oficial de Gabinete	01	890,00
Assessor Técnico (Nível I)	03	890,00
Assessor Técnico (Nível II)	02	2.500,00
Ass. Téc. Planej. Acompanhamento e Avaliação de Programas e Projetos.	01	1.500,00
Supervisor de Gestão de Programas Sociais	02	890,00
Coordenador de Planejamento e Apoio à Gestão	01	890,00
Gerente de Gestão Financeira e Orçamentária	01	890,00
Gerente de Vigilância Social	01	890,00
Coordenado de Departamento (cargo) (Função)	04 .	1.000,00 500,00
Gerente de Proteção Social Especial	01	890,00
Gerente de elaboração e avaliação de projetos		890,00
Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos.	01	890,00
Assessoria Técnica de Engenharia.		2.000,00
Facilitador de Oficinas	08	890,00
Assessor Jurídico De proteção Social Especial	01	2.500,00
Educador Social e Comunitário	06	890,00
Coordenador de Gestão Dos Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda	01	890,00
Coordenador da Casa do Cidadão	01	1.800,00
Ouvidor	01	1.000,00
Defensor Municipal	01	2.500,00
Gerente (de Serviços de Apoio Aos Transportes) de documentação de transito(função)	01	890,00



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Assistente de Inclusão Social	04	890,0
Supervisor do Cadastro Único	01	890,00
Diretor do Cadastro Único (cargo)	01	1.000,00
(função)		700,00
Administrador De Rede	01	1.200,00
Assistente de Processamento de Dados	04	890,00
Agente da Cidadania	05	890,00
Assessor. Contábil (cargo)	01	1.300,00
Tesoureiro Geral (cargo)	01	1.100,00
(função)		1.100,00

5-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e tecnologia da Informação.

Cargo/Função	Quantidade!	Water (R
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Diretor (escola ou creche)	*	*
Assessor Jurídico	01	2.500,00
Supervisor Pedagógico – Função	04	600,00
Coordenador Pedagógico - Cargo Função	18	* 300,00
Secretário Escolar – Cargo Função	*	*
Agente Escolar – Cargo Função	*	600,00 200,00
Auxiliar de secretaria – Cargo	10	890,00
Supervisor Escolar – Cargo Função	15	Piso do Magistério 300,00
Assessor de Biblioteca- Cargo	05	890,00
Assessor de Patrimônio – Cargo	10	890,00



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE - CEARÁ CNPJ № 07.539.984/0001-22 - TEL 88 3530 1245 - 1237 - 1280

Cargo/Função	Quelldada	Valor (RS)
Assessor de Manutenção Predial - Cargo	03	890,00
Inspetor Escolar- Cargo	*	890,00
Tesoureiro- (cargo)	01	2.000,00
(função) Assessor Contábil Adjunto – Cargo	01	1.500,00
Função		1.000,00
Assessor de Planejamento - Função	01	1.500,00
Assessor Técnico- Cargo	02	2.600,00
Departamento - Cargo Função	11	1000,00 500,00
Divisão - Cargo Função	15	890,00 300,00
Coordenador do Transporte escola	г 01	900,00
Inspetor do Transporte escolar	**	500,00

Observações:

- (*) A quantidade de cargos de Diretor (escolar, planejamento e pedagógico), Secretário, Inspetor e Agente Escolar serão determinadas de acordo com o número de escolas do município os salários se farão por Nível das escolas (considerando o número de matrícula), conforme discriminado abaixo.
- (**) A quantidade de cargos de Inspetor de transporte escolar se dará pelo critério da quantidade de rotas de cada escola que necessitem acompanhamento dos alunos menores.

Direter de Escola

test de Escela	Valor (RS)
Escola Nível I (Até 300 alunos) -(cargo) (função)	Piso do Magistério 300,00
Escola Nível II (De 300 a 999 alunos) - (cargo) (função)	Piso do Magistério 400,00
Escola Nível III (de 1000 ou mais alunos) - (cargo) (função)	Piso do Magistério 500,00



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ CNPJ № 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Dire or de Creche

Nível da Creche	Value (RS)
Nível I (Até 100 alunos) - (Cargo)	Piso do Magistério
(Função)	300,00
Nível II (De 101a 250 alunos) - (Cargo)	1.800,00
(Função)	400,00
Nível III (de 250 ou mais alunos) - (Cargo)	2.000,00
(Função)	500,00

Secre ário Escolar

Vível da Escola	Valor (RS)
Escola com Até 150 alunos – Cargo	800,00
Função	300,00
Escola com > 150 alunos - Cargo	900.00
Função	400,00

6 - Se retaria de Saúde

Cargo/Função	Quantidade	Valor (RS)
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
 Oficial de gabinete (função)	01	600,00
(cargo)		890,00
Assessor Jurídico	01	2.500,00
Coordenador da Atenção Básica (função)	01	1.500,00
Chefe de Divisão (cargo) (Função)	15	890,00 300,00
Agentes de fiscalização (cargo)	04	890,00
Chefe de divisão de saúde bucal (cargo)	01	890,00
		300,00



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

	(função)		
- 1	Supervisor Geral do Sistema	01	2.200,00
- 1	Direção Hospitalar (cargo)	03	2.500,00
- 1	Direção de Enfermagem (cargo)	01	3.500,00
- 1	Ouvidor	01	1.000,00
	Auditor	01	4.000,00
	Chefe de Departamento (cargo) (função)	07	1000,00 500,00
-	Assistente Contábil o (cargo)	01 .	1.300,00
	(função)		1.000,00
	Tesoureiro (cargo)	01	1.600,00
	(função)		1.100,00
	Coordenador do SISVAN	01	2.000,00
	Diretor Técnico do NASF	01	2.000,00
	Diretor Técnico da Academia da Saúde	01	2.000,00
	Mobilizador Social	01	890,00
	Coordenador da Atenção Secundária	01	2.000,00
	Diretor Técnico do CAPS	01	2.000,00
-	Diretor Técnico do LRPD	01	890,00
1	Coordenador do PSE (cargo)	01	1.600,00
	(função)		1.000,00

7-Secretaria de Assuntos Governamentais

Cargo/Função	Quantidade	Valor (RS)
Secretário	01	
Agente de Integração Comunitária (cargo) (função)	10	890,00 400,00
Oficial de Gabinete (cargo)	01	890,00



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE – CEARÁ CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

8-Secretaria de Esporte e Juventude

Cargo/Função	Quantidade	Valor (RS)
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Oficial de gabinete (cargo)	01	890,00
Chefe de Departamento(cargo) (função)	04	1000,00 500,00
Chefe de Divisão(cargo) (função)	06	890,00 300,00

9-Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cargo/Função	Quantidade	Valor (R\$)
Secretário	01	
Secretário Adjunto	01	1.800,00
Chefe de Departamento (cargo) (função)	03	1000,00 500,00
Oficial de Gabinete (cargo)	01	890,00
Chefe de Divisão (cargo) (função)	05	890,00 300,00
	Secretário Secretário Adjunto Chefe de Departamento (cargo) (função) Oficial de Gabinete (cargo) Chefe de Divisão (cargo)	Secretário 01 Secretário Adjunto 01 Chefe de Departamento (cargo) (função) 03 Oficial de Gabinete (cargo) 01 Chefe de Divisão (cargo)

10-Ó gãos de Assessoramento Direto do Prefeito

Cargo/Função	Quantidade	Valor (RS)
Chefe de Gabinete	01	
Assessor de Comunicação	01	1.200,00
Oficial de Gabinete (cargo)	01	890,00
Chefe de Defesa Civil (cargo)	01	2.000,00
Coordenador Geral de Transportes (cargo)	01	2.000,00
Procurador Geral do Município	01	5.000,00
	Chefe de Gabinete Assessor de Comunicação Oficial de Gabinete (cargo) Chefe de Defesa Civil (cargo) Coordenador Geral de Transportes (cargo)	Chefe de Gabinete 01 Assessor de Comunicação 01 Oficial de Gabinete (cargo) 01 Chefe de Defesa Civil (cargo) 01 Coordenador Geral de Transportes (cargo) 01



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Procurador Adjunto	01	5.000,00
Assessor do Contencioso Administrativo e fiscal (cargo) (Função)	01	5.000,00 3.800,00
Assessor do Contencioso Judicial (cargo) (Função)	01	5.000,00 3.800,00
 Assessor de Processamento de dados	01	900,00
Assessoria Técnica de Controle	02	1.700,00
Assistente Técnico de Controle	01	1700,00

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016.

Giovane Guedes Silvestre Prefeito Municipal de Araripe/CE